



Projeto de Lei Nº 148/2026

“Dispõe sobre ações para erradicar o trabalho infantil no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações voltadas a conscientizar, prevenir e erradicar o trabalho infantil no Município de Itapevi.

Art. 2º O Município poderá promover ações educativas e informativas destinadas a erradicar o trabalho infantil e fortalecer a proteção da criança e do adolescente.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão compreender:

I – campanhas educativas para erradicar o trabalho infantil;

II – divulgação de informações sobre os prejuízos físicos, emocionais e educacionais causados pelo trabalho infantil;

III – incentivo à permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar como instrumento para erradicar o trabalho infantil;

IV – orientação sobre os direitos da criança e do adolescente;

V – divulgação dos canais oficiais de denúncia relacionados ao trabalho infantil;

VI – realização de palestras, debates e atividades educativas destinadas a conscientizar a população sobre a importância de erradicar o trabalho infantil.

Art. 4º O Poder Público poderá realizar ações integradas com instituições de ensino, conselhos, entidades sociais e organizações da sociedade civil com o objetivo de fortalecer iniciativas para erradicar o trabalho infantil.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão executadas conforme disponibilidade administrativa e orçamentária, sem criação de cargos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 18 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer ações de conscientização e mobilização social para erradicar o trabalho infantil no Município de Itapevi.

Erradicar o trabalho infantil é uma responsabilidade coletiva que envolve o Poder Público, a família e toda a sociedade. Crianças devem ter garantido o direito à educação, ao lazer, à convivência familiar e ao pleno desenvolvimento humano.

O trabalho infantil compromete o futuro de milhares de crianças e adolescentes, prejudicando o desempenho escolar, a saúde física e emocional e ampliando situações de vulnerabilidade social. Por isso, é fundamental ampliar ações educativas capazes de conscientizar a população e contribuir para erradicar essa prática.

A proposta possui caráter preventivo, educativo e social, respeitando os limites constitucionais da atuação parlamentar, sem criar despesas obrigatórias ou interferência administrativa no Poder Executivo.

Diante da relevância da matéria e da importância de fortalecer políticas públicas voltadas a erradicar o trabalho infantil, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 18 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HK020C13E3GWJ92U>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HK02-0C13-E3GW-J92U

